

PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR – INGRESSO 2022  
SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM ARTES

I – NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 23

**ÁREA: ARTES VISUAIS**

**Linha de Pesquisa: Abordagens Teóricas, Históricas e Culturais da Arte**

Docente	Vagas
José Leonardo do Nascimento	01
Omar Khouri	01

**Linha de Pesquisa: Processos e Procedimentos Artísticos**

Docente	Vagas
José Paiani Spaniol	01
Pelópidas Cypriano de Oliveira	02
Rosângela da Silva Leote	01
Sérgio Mauro Romagnolo	01

**ÁREA: ARTES CÊNICAS**

**Linha de Pesquisa: Estética e poéticas cênicas**

Docente	Vagas
Lilian Freitas Vilela	01
Lúcia Regina Vieira Romano	02
Mário Fernando Bolognesi	01
Marianna Francisca Martins Monteiro	01
Vinícius Torres Machado	02
Wagner Francisco Araujo Cintra	01
Wânia Mara Agostini Storolli	02

**ÁREA: ARTE E EDUCAÇÃO****Linha de Pesquisa: Processos artísticos, experiências educacionais e mediação cultural**

<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>
Kathya Maria Ayres de Godoy	01
Luiza Helena da Silva Christov	01
Rejane Galvão Coutinho	01
Rita Luciana Berti Bredariolli	02
Wladimir Farto Contesini de Mattos'	01

## II – CALENDÁRIO DESTE PROCESSO SELETIVO:

Em consideração ao momento que o mundo está passando, nesse contexto da pandemia da COVID-19, o PPG ARTES entende que devemos privilegiar as vidas e, por isso, não se utilizará de instalações físicas do Instituto de Artes da UNESP neste Processo Seletivo para o ingresso em mestrado e doutorado em Artes. O processo seletivo constará de duas etapas: 1) Análise de Projeto, Currículo e Portfólio; e 2) Entrevista em videoconferência. Não há aplicação de provas escritas no Processo Seletivo de Doutorado.

<b>CALENDÁRIO 2021</b>	
Período de Inscrição	20 de setembro a 6 de outubro
Período de Averiguação de candidatos da modalidade de “optantes” do sistema de cotas.	Será realizado após a última etapa do processo seletivo Data a ser divulgada em momento oportuno
Publicação das inscrições DEFERIDAS, por nome em ordem alfabética.	8 de novembro após 17 h
<b>PROVA I:</b> Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo (inclui portfólio em algumas linhas de pesquisa e comprovantes de publicação em outras). Sem a presença do(a) candidato(a). Prova eliminatória.	9 a 23 de novembro
Divulgação do Resultado da Prova I, por nome em ordem alfabética.	25 de novembro após 17 h
<b>PROVA II:</b> Prova Oral em videoconferência. Banca Examinadora: orientador(a) + docente do Programa. Entrevista à distância. Comparecimento dos(as) candidatos(as) no dia agendado pelo(a) orientador(a) indicado(a). Prova Eliminatória.	29 de novembro a 10 de dezembro das 9 h às 18 h
Resultado Final: divulgação dos resultados finais, com duas listas por orientador: 1 LISTA DE APROVADOS de modalidade “ampla concorrência” + “optantes”, em ordem alfabética, sem discernimento entre as modalidades. 2 LISTA DE ESPERA de modalidade “ampla concorrência” + “optantes”, em ordem de classificação (quando houver), sem discernimento entre as modalidades.	17 de dezembro, após 17 h

### III – INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita no período indicado no calendário (item II).

Para a inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá possuir o título de Mestre em Artes ou áreas correlatas.

A inscrição será realizada apenas por meio eletrônico, em duas etapas:

**1ª Etapa – Acessar o *link* e preencher os dados solicitados:**

<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=31&tipo=REGULAR>

**2ª Etapa – Realização do *UPLOAD* obrigatório dos arquivos em formato PDF listados no título IV – “DOCUMENTOS EXIGIDOS” através do *link*:**

<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>

Um tutorial para inscrição *online* está disponível em:

<https://www.ia.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/programas/artes/instrucoes-inscricoes-online-2021.pdf>

Sugerimos que a inscrição seja realizada no navegador Google Chrome.

A inclusão dos documentos através do sistema *on-line* é de responsabilidade do candidato. Portanto, não serão aceitos recursos de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim sendo, solicitamos que façam suas inscrições com antecedência para que possam realizar todas as inclusões dos documentos e proceder a conferência e ajustes, se necessário, em tempo hábil.

### **RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS (PPIs), TRANS (TRANSEXUAIS E TRANSGÊNERAS) E TRAVESTIS**

Será oferecido, no Processo Seletivo regido por este edital e de acordo com a Resolução 62/2017 da UNESP, 70% de vagas na modalidade de “ampla concorrência” e 30% de vagas para pessoas na modalidade de cotas para “optantes” (autodeclaradas PPI, pessoas trans e travestis), sendo 20% (vinte por cento) para PPI e 10% (dez por cento) para pessoas trans (transexuais e transgêneras) e travestis.

- Candidatos(as) poderão optar entre fazer a inscrição na modalidade “ampla concorrência” ou na modalidade “optantes” conforme o regulamento de ações afirmativas do PPG ARTES/UNESP (Anexo 1).
- Candidatos(as) que optarem por concorrer na modalidade de “optante”, deverão anexar, junto aos documentos exigidos na inscrição do edital, a “Declaração De Optante” (Anexo 3).
- A inscrição poderá ser feita acompanhada do nome social, conforme o mesmo regulamento (Anexo 1).
- Havendo observada irregularidade na inscrição de algum(a) “optante”, a inscrição como “optante” será indeferida e a pessoa será transferida para a modalidade de “ampla concorrência” caso tenha feito tal opção na Declaração de Optante (Anexo 3).

#### IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

**Os documentos devem ser enviados legíveis e no formato PDF. A falta de documentação ou a apresentação de documentos em situação irregular implicará no indeferimento da inscrição, em qualquer das modalidades ("ampla concorrência" ou "optantes").**

Os candidatos devem nomear cada arquivo com documentos na ordem que se encontram abaixo. Iniciar a nomeação do arquivo com o número do documento seguido do nome total ou parcial do documento. Exemplo: 01 Projeto-de-Pesquisa.

1. Projeto de Pesquisa com identificação do autor, relacionado à Linha de Pesquisa em que está se inscrevendo, com a indicação do nome de um(a) orientador(a) da preferência do(a) candidato(a) – também da linha de pesquisa escolhida. Indicar apenas um(a) orientador(a). Verificar roteiro do projeto de pesquisa no item VII deste edital;
2. Requerimento de Inscrição (Anexo 2) devidamente preenchido e ASSINADO;
3. Cópia simples, FRENTE E VERSO, do Diploma (ou Certificado de Conclusão) da graduação. OBS.: Diploma sem cópia de um dos lados incorrerá no indeferimento da inscrição;
  - 3.1 No caso de graduação realizada em outro país, é necessário apresentar a revalidação do diploma;
4. Histórico Escolar da Graduação legível, assinado pelo órgão responsável ou que contenha autenticidade digital.
5. Cópia simples, FRENTE E VERSO, do Diploma (ou Ata de Defesa) de Mestrado. OBS.: Diploma sem cópia de um dos lados incorrerá no indeferimento da inscrição;
  - 5.1 No caso de mestrado realizado em outro país é necessário apresentar o reconhecimento do diploma por órgãos brasileiros;
  - 5.2 O(a) candidato(a) que ainda não tiver terminado o mestrado poderá se inscrever, desde que apresente atestado do orientador no qual deverá constar a previsão de realização da defesa, que deverá acontecer antes da data de matrícula no Programa de Doutorado.
6. Histórico Escolar do Mestrado legível, assinado pelo órgão responsável ou que contenha autenticidade digital.
7. Cópia simples de documento com foto, válido como identidade conforme artigo 2º da lei federal 12.037/2009;
8. Cópia simples do CPF ou comprovante de situação cadastral, caso não conste no documento do item 7;
9. Cópia simples do Título de Eleitor ou comprovante de situação regular com a justiça eleitoral;
10. Cópia simples do Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);

11. Para os(as) candidatos(as) que optarem pela modalidade de reserva de vagas: Declaração De Optante (Anexo 3) devidamente preenchida e ASSINADA;

11.1 Solicita-se o RANI para candidatos(as) indígenas;

12. Cópia em formato PDF da Dissertação de Mestrado;

12.1 O(a) candidato(a) que ainda não tiver terminado o mestrado deve entregar cópia do relatório apresentado para o exame de qualificação.

13. Currículo em formato PDF dos últimos cinco anos, **emitido pela Plataforma Lattes**, inclusive para estrangeiros, atualizado, constando sua produção científica e técnica, acadêmica e artística;

14. Portfólio e Comprovantes de Publicação, conforme segue:

a) Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para a linha de pesquisa de "Processos e Procedimentos Artísticos", de Artes Visuais, deverão, **obrigatoriamente**, apresentar também portfólio. Forma de entrega e comprovação, ver item V – Prova I, subitem 2.1.

b) Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para a linha de pesquisa de "Estética e poéticas cênicas", de Artes Cênicas, poderão, **opcionalmente**, apresentar portfólio se julgarem necessário para melhor demonstração da produção. Forma de entrega e comprovação, ver item V – Prova I – subitem 2.1.

c) Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para as linhas de pesquisa "Abordagens Teóricas, Históricas e Culturais da Arte", de Artes Visuais, ou "Processos Artísticos, experiências educacionais e mediação cultural", de Arte e Educação, deverão, **obrigatoriamente**, apresentar comprovantes de publicação, caso possuam. Forma de entrega e comprovação, ver item V – Prova I – subitem 2.2.

**OBSERVAÇÃO:** É opcional apresentar, simultaneamente, os dois tipos de comprovantes - Portfólio e Publicações - para qualquer das linhas, seja na área de "Artes Cênicas", "Arte e Educação" ou "Artes Visuais".

15. Cópia do comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição de **R\$ 76,00 (setenta e seis reais exatos)**, conforme abaixo:

15.1 O recolhimento pode ser feito por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM DINHEIRO**, por **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** ou **PIX** em nome de:  
UNESP – INSTITUTO DE ARTES – CÂMPUS DE SÃO PAULO  
CNPJ nº 48.031.918/0017-91  
BANCO DO BRASIL S.A. - 001  
AGÊNCIA nº 2800-2  
CONTA nº 026478-4

15.2 Não serão aceitos depósitos em cheques;

15.3 O recolhimento deve ser feito **COM IDENTIFICAÇÃO** do pagador.

16. Para candidatos(as) estrangeiros(as): Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa.

**OBSERVAÇÃO:** A inscrição só será deferida após a conferência dos documentos exigidos no Edital e a comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição.

**PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:** Publicação de lista com o nome dos candidatos por ordem alfabética, na data informada no Calendário (item II), na página:

<https://www.ia.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/artes/processo-seletivo/doutorado-academico/>

## V – NORMAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO

A avaliação do(a) candidato(a) no exame de seleção do Processo Seletivo é realizada sob a supervisão do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Artes e consta das seguintes provas:

### PROVA I

Esta prova é eliminatória, ou seja, o(a) candidato(a) somente participará da prova seguinte se classificado(a) com média igual ou superior a 7,0 (sete). Sua realização é feita sem a presença do(a) candidato(a). Compõe-se da análise do Projeto de Pesquisa; do Currículo *Lattes* dos últimos 5 anos; e, conforme o caso, do Portfólio e/ou Comprovantes de Publicação; e da Dissertação de Mestrado.

#### 1. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Na avaliação de projetos de pesquisa é considerada a relevância e originalidade do tema; adequação às linhas de pesquisa do Programa e ao tema da pesquisa do orientador(a) pretendido(a); clareza e objetividade da proposta; delimitação temática; embasamento teórico; exequibilidade da pesquisa observando prazos, estrutura do Programa e base de conhecimentos do(a) candidato(a).

#### 2. ANÁLISE DO CURRÍCULO COM BASE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS ANTERIORES AO ANO DE INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO (PORTFÓLIO E PUBLICAÇÕES)

A análise do currículo será embasada nos últimos cinco anos completos. É valorizada a experiência acadêmica e científica, sobretudo na pesquisa e produção/publicação de textos; conhecimento bibliográfico; a coerência entre seus estudos e atividades realizadas; a qualidade da produção artística (a participação em exposições e/ou espetáculos, a experiência na pesquisa artística) comprovada com portfólio, conforme cada caso.

##### 2.1 – Modo de apresentação do portfólio (quando for o caso):

Enviar arquivo com no máximo 30 MB, com até 15 páginas em cor. Quando forem obras ou documentos de obras digitais ou videográficas, colocar imagens da tela do computador, acompanhadas do endereço eletrônico do original. **Não há como enviar nem entregar pessoalmente mídias (DVDs, pendrives). As imagens deverão ter no mínimo 150 dpi de resolução.**

Para o arquivo do portfólio, não há número ou tamanho específico de imagens, nem mínimo de páginas, nem formato específico para diagramação. Recomenda-se que as imagens possuam legenda com nome da obra, data de realização, material/mídia e técnica empregada.

2.2 – Modo de apresentação da comprovação de publicações (quando for o caso):

O arquivo, com comprovantes da produção bibliográfica realizada, deverá ter no máximo 15 MB com até 15 páginas, 150 dpi de resolução e, se possível, *link* para acesso à produção que estiver *online*. Limitar a 5 publicações, aquelas que considerar mais relevantes. Cada publicação deverá ser comprovada com a cópia/imagem da capa da publicação, sumário e resumo do trabalho.

### 3. ANÁLISE DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

A análise da dissertação de mestrado consiste na observação da capacidade de articulação de pesquisa já realizada pelo(a) candidato(a); deverá ser feito o upload da dissertação em formato PDF, tal como foi apresentada ao programa de pós-graduação em que defendeu o mestrado.

## PROVA II

**PROVA ORAL em VIDEOCONFERÊNCIA** – Nesta etapa, a Comissão dialogará com cada candidato(a), tanto de “ampla concorrência” como “optantes”, procurando avaliar aspectos como: a consistência do discurso em torno das suas pretensões científicas e artísticas; a fundamentação teórico-metodológica do projeto de pesquisa; o seu currículo *Lattes*; o seu compromisso e disponibilidade para frequentar a pós-graduação e outros aspectos que a banca julgar pertinentes diante da avaliação do desempenho apresentado durante as etapas anteriores do processo seletivo. A prova consiste na realização, pela Comissão, de perguntas em número e conteúdo semelhante para todos(as) os(as) candidatos(as), referentes aos aspectos descritos neste item. Os horários das Provas Oraís serão publicados, no mesmo endereço, no site do Programa, após a divulgação do resultado da etapa anterior.

**Atraso implicará no impedimento da realização da prova.**

**RESULTADO FINAL:** O resultado final será publicado em lista única, em ordem alfabética e respectivo orientador. Não se fará discernimento público entre candidatos da modalidade de “ampla concorrência” e de “optantes”. Também serão publicadas as listas de espera (se houver) para cada uma das linhas de pesquisa, organizadas por orientador. Caso algum(a) candidato(a) aprovado(a) não realize a matrícula dentro do prazo, será convocado o(a) o candidato seguinte da lista de espera, conforme ordem de classificação (observando se a vaga é de modalidade de “ampla concorrência” ou de “optante”). A lista de espera terá validade até o início do primeiro período letivo referente a este processo seletivo. Não serão fornecidas, ou divulgadas, as notas ou pareceres emitidos sobre nenhuma das provas.

## VI – EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os(as) candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo deverão, obrigatoriamente, entregar o Exame de Proficiência em DUAS Línguas Estrangeiras em até 12 (doze) meses a partir da primeira matrícula no Programa de Pós-Graduação em Artes – Doutorado. Idiomas aceitos: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano. O referido certificado deverá estar de acordo com as exigências do regulamento e normativas vigentes no momento em que fizerem a matrícula de ingresso no Programa. No caso de estudantes estrangeiros, poderá ser considerada a língua materna como a língua estrangeira, desde



que esta conste no elenco de línguas aceitas pelo programa.

**As normativas estão disponíveis na página do Programa:**

<https://www.ia.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/artes/o-programa/regimentos-e-normas/instrucoes-normativas/>

**OBSERVAÇÃO:** O PPG em Artes aceita certificados de proficiência em língua estrangeira que tenham sido **conferidos há, no máximo, 2 (dois) anos antes da matrícula.**

## VII – ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) deverá ser anexado em arquivo de no máximo 15MB, em formato PDF, tamanho de papel: A4, com espaço entre linhas 1,5, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e ter no máximo 10 páginas (não se numera a folha de rosto) – total que poderá ser ultrapassado, **unicamente**, pela inserção de imagens como ANEXO ou APÊNDICE, não podendo ultrapassar 10 imagens no total.

**Observação:** o tema do projeto deverá estar relacionado à linha de pesquisa desejada e à do(a) orientador(a) pretendido(a).

### Folha de Rosto

- **Título do projeto.**
- **Nome do(a) candidato(a).**
- **Número de inscrição do(a) candidato(a).**
- **Linha de pesquisa** – preencher de acordo com as linhas contempladas pelo PPG Artes.
- **Nome do(a) orientador(a) pretendido(a) – apenas 01 nome.**

### Conteúdo do projeto

- **Resumo da pesquisa:** em até 15 linhas;
- **Introdução:** apresentação do objeto/tema e do(s) problema(s) da pesquisa;
- **Objetivo(s):** o que será realizado e/ou pesquisado;
- **Justificativa da pesquisa:** porque fazer tal pesquisa;
- **Fundamentação Teórica:** embasamento já existente, conceitos, teorias, autores etc.;
- **Metodologia:** como desenvolverá a pesquisa (incluir procedimentos metodológicos);
- **Cronograma:** indicar as atividades de cada etapa do trabalho, dividida por semestre, no tempo determinado pelo Regulamento do PPG em Artes – UNESP-IA (O tempo máximo para finalização do Doutorado é de 48 meses, incluindo a defesa da Tese);
- **Sumário provisório da Tese:** a estrutura que é esperada para o trabalho final.
- **Referências.**

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se encontra estabelecido neste Edital.
2. O(a) candidato(a) que ainda não tiver terminado o mestrado poderá se inscrever desde que apresente histórico escolar atualizado do mestrado legível, assinado pelo órgão responsável ou

que contenha autenticidade digital e atestado do orientador no qual deverá constar a previsão de defesa. A defesa deverá acontecer antes da data de matrícula no Programa de Doutorado.

3. A inexatidão de dados e/ou a irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
4. Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
5. O(a) candidato(a) que não comparecer a uma das provas estará automaticamente eliminado.
6. Os resultados parciais do processo seletivo conterão apenas os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados em ordem alfabética e o resultado final conterá os nomes e seus respectivos orientadores. O resultado será divulgado na página: <https://www.ia.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/artes/processo-seletivo/doutorado-academico/>
7. A decisão da banca examinadora é soberana. Não cabe recurso sobre resultado parcial ou final.
8. A matrícula dos estudantes ingressantes será efetuada **ON LINE**, cujo período ainda será aprovado pelos órgãos colegiados. A divulgação será feita por meio de nossa página, <https://www.ia.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/artes> , a partir de janeiro do ano de ingresso ao qual se refere este processo seletivo.
9. Os casos omissos serão submetidos, conforme a competência, ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Artes e/ou à Congregação desta Unidade.
10. Demais informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Artes/UNESP nos contatos informados no rodapé deste Edital.

## **ANEXO 1 – REGULAMENTO DO PPG ARTES SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS (PPIs), TRANS (TRANSEXUAIS E TRANSGÊNERAS) E TRAVESTIS DO PROCESSO SELETIVO – INGRESSO 2022**

1. Em cumprimento ao artigo 37 do Regimento Geral de Pós-Graduação da Unesp, Resolução Unesp nº22 de 13 de março de 2019, alterado pela Resolução Unesp nº 23 de 28 de abril de 2021, o presente edital adota ações afirmativas (cotas) na pós-graduação para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas (PPIs), trans (transexuais e transgêneras) e travestis.

2. Da quantidade total de vagas disponibilizadas pelo PPG Artes para Mestrado e Doutorado: 30% (trinta por cento) serão destinadas às cotas de ações afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) para PPI e 10% (dez por cento) para pessoas trans (transexuais e transgêneras) e travestis.

2.1. A definição do percentual de vagas para as ações afirmativas (cotas) é realizada pelo Conselho da Pós-graduação, segundo disposto da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas) e o Artigo 207 da Constituição Federal, que salvaguarda às universidades o estabelecimento dos critérios de seleção dos estudantes e o princípio de autonomia.

3. O candidato ou candidata que optar por concorrer a esta modalidade, deverá anexar, junto aos documentos exigidos na inscrição do edital, a "Declaração De Optante" (Anexo 3).

4. Os inscritos nesta opção serão designados como "optantes". A condição de "declarado/a optante" não será revelada aos docentes no momento da prova oral ou avaliação do projeto, CV Lattes e outros documentos exigidos por cada Linha de Pesquisa.

5. A autodeclaração é o critério único de inscrição para "optantes" trans (transexuais e transgêneras) e travestis, assumindo as nomenclaturas e orientações dispostas na Resolução CFP nº01/2018, do Conselho Federal de Psicologia, e a Opinião Consultiva nº24/07 da Corte Interamericana de Direitos Humanos, integralmente referendada e adotada pelo STF no julgamento ADI.4275.

5.1. A definição do regime de ação afirmativa no âmbito da pós-graduação para pessoas trans (transexuais e transgêneras) e travestis baseia-se nos Princípios de Yogyakarta (2007), dos quais o Brasil é signatário, os quais versam sobre o direito à educação, participação na vida pública e proteção estatal, entre outros.

5.2. Será salvaguardado às pessoas trans (transexuais e transgêneras) e travestis o direito de inscrever-se no edital com o nome social, de acordo com os dispostos da Resolução Unesp nº62 de 02 de agosto de 2017, com respaldo do decreto nº8.727 de 28 de abril de 2016 da Presidência da República. Todos os documentos divulgados pelo programa de pós-graduação a partir da inscrição no presente edital, nos quais constem os nomes dos inscritos, adotarão apenas o nome social desses candidatos e candidatas, preservando em caráter sigiloso a informação sobre o nome civil. As informações que constarem na documentação, como o nome civil, serão tratadas apenas para finalidades internas e administrativas, fazendo-se constar também o nome social nos formulários e demais instâncias documentais com a pós-graduação, garantindo "no âmbito institucional, a todos os interessados que solicitarem a utilização do uso do nome social, o direito ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social requerido, em qualquer circunstância, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência", conforme disposto no Artigo 6º da Resolução Unesp nº62 de 02 de agosto de 2017.

5.3. Conforme Artigo 2º da Resolução Unesp nº62 de 02 de agosto de 2017, "o requerimento de inclusão do nome social deverá ser protocolado na Área de Comunicações e deverá ser encaminhado ao dirigente da Unidade, e na Reitoria, ao Reitor, para providências das Áreas de

Recursos Humanos, quando a pessoa interessada for docente ou servidor técnico-administrativo, de Graduação, quando discente de graduação, de Pós-Graduação, quando discente de pós-graduação, ou outras que sejam responsáveis por esta inclusão nos sistemas institucionais da Universidade" Tal requerimento será feito apenas após a matrícula no PPG.

6. Exclusivamente para os "optantes" PPI (pessoas pretas, pardas ou indígenas), conforme disposto no Regimento Geral de Pós-graduação da Unesp, haverá avaliação de uma Comissão de Averiguação, que aferirá a veracidade e idoneidade das inscrições a partir de entrevistas por videoconferência (conforme o calendário do Edital de seleção). A Comissão de Averiguação contará com dois representantes da Comissão Central de Avaliação da UNESP, um representante docente e um representante discente do Programa de Pós-Graduação em Artes.
7. Se o percentual (30%) de vagas reservado para a modalidade "optante" não for preenchido, as vagas remanescentes serão transferidas para a modalidade "ampla concorrência".
8. Caso o(as) candidatos(as) da modalidade "optantes" obtenham classificação que lhes garanta a vaga na modalidade "ampla concorrência", estes serão aprovados para essa modalidade e liberarão automaticamente a vaga na modalidade "optante" para o próximo candidato ou candidata melhor classificado, de modo que os 30% para ações afirmativas (cotas) sejam um piso e não um teto.
9. Os inscritos da modalidade "optantes" concorrerão entre si e haverá, internamente ao processo, uma lista de classificação específica desse grupo.
10. Caso o percentual de vagas reservado para cada categoria da modalidade "optante" não seja preenchido, o restante será automaticamente transferido para a outra categoria, de modo a atender ao piso mínimo de 30% das vagas para as ações afirmativas (cotas).
11. Na eventual irregularidade na inscrição de algum "optante", esta será indeferida e o candidato será transferido para a ampla concorrência, caso tenha feito tal opção na Declaração de Optante PPI (Anexo 3).
12. Ao final do processo seletivo, as listas de classificação divulgadas não apresentarão distinção entre candidatos da modalidade "optantes" e "ampla concorrência".

São Paulo, 24 de agosto de 2021.  
Conselho do Programa de Pós-graduação em Artes  
Instituto de Artes - UNESP

## ANEXO 2 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILUSTRÍSSIMA COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, DO INSTITUTO DE ARTES – CÂMPUS DE SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”.

juntando a documentação necessária, vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria a **inscrição no Exame de Seleção do Programa de Pós-Graduação em ARTES – DOUTORADO**. Para tanto, abaixo, incluo meus dados e firmo o documento, estando ciente das normas previstas no Edital do Processo Seletivo, do qual aceito todas as cláusulas.

### 1. ÁREA DE CONHECIMENTO:

Artes Cênicas     Arte e Educação     Artes Visuais

### 2. LINHA DE PESQUISA (vide *item I* do Edital):

### 3. ORIENTADOR(A) pleiteado(a) (vide *item I* do edital):

### 4. DADOS PESSOAIS:

NOME:

NOME SOCIAL:

SEXO:  Masculino     Feminino     Prefiro não responder

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:  Brasileiro(a)     Estrangeiro(a):

NATURALIDADE:  ESTADO:

RG:  ÓRGÃO EMISSOR:  DATA EMISSÃO:

CPF:  RNE:

FILIAÇÃO: PAI:

MÃE:

**5. ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

RUA/AVENIDA:

nº , COMPLEMENTO:

CEP:  BAIRRO:

CIDADE:  ESTADO:

**6 – CONTATOS:**

TELEFONE: (  )  CELULAR: (  )

E-MAIL:

**7 – DADOS ACADÊMICOS:**

CURSO DE GRADUAÇÃO:

INÍCIO:  TÉRMINO:

FACULDADE/UNIVERSIDADE:

CURSO DE MESTRADO:

INÍCIO:  TÉRMINO:

FACULDADE/UNIVERSIDADE:

, em  de  de 2021.  
(cidade)

---

assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE OPTANTE – COTAS

Eu, ,

RG nº , opto por participar do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em ARTES da UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "Júlio de Mesquita Filho", concorrendo às vagas oferecidas por sua política de ações afirmativas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPIs), trans (transexuais e transgêneras) e travestis conforme autodeclaração indicada abaixo:

- Preta / Preto
- Parda / Pardo
- Indígena, com cópia do RANI - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios
- Transexual
- Transgênero
- Travesti

Deseja ser integrado com o nome social, conforme o regulamento (anexo 1)?  Não  Sim

NOME SOCIAL:

No caso de indeferimento de minha inscrição como optante:

- Aceito que a mesma seja transferida para a modalidade de ampla concorrência.
- Não aceito que a mesma seja transferida para a modalidade de ampla concorrência, ciente de que, neste caso, estarei excluído(a) do processo seletivo em questão.

Atenciosamente,

, em  de  de 2021.  
(cidade)

---

assinatura do(a) candidato(a)